

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 19/2024 PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAMPO DA**  
**GRADUAÇÃO PARA O SEMESTRE 2024.2**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente Edital para realização das Aulas de Campo da Graduação que vão ocorrer no segundo semestre de 2024.

**1. DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES**

1.1. O presente Edital tem como objetivo regular a submissão de propostas apresentadas por docentes relativas à realização de Aulas de Campo em 2024.2, nos cursos de graduação da UFPE.

1.2 Compreende-se como Aula de Campo a atividade didático-pedagógica, ou conjunto de atividades, realizadas com estudantes de um ou mais componentes curriculares, sob a orientação de docente(s).

§1º A organização da Aula de Campo compreende um planejamento de ensino com a definição de objetivos, conteúdos, metodologia e tempo pedagógico, estando esta relacionada à Ementa Curricular.

§2º A Aula de Campo visa à aprendizagem de um objeto de conhecimento, cuja complexidade exige o contato direto com o contexto de sua ocorrência.

§3º A Aula de Campo pode compreender atividades interdisciplinares, interprofissionais e inovadoras na área da educação, vindo a contribuir com a formação dos estudantes dos cursos de graduação da UFPE.

1.3 Compreende-se como participantes da Aula de Campo apenas:

- a. docentes (permanentes ou contratados por tempo determinado), intérpretes de Libras e técnicos de laboratório ou de área afim a do componente curricular com Aula de Campo aprovada, que pertençam ao quadro de servidores da UFPE e que tenham seus nomes na planilha de solicitação da aula de campo;
- b. estudantes matriculados(as) no componente curricular do semestre letivo e que tenham seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo (Anexo 01) enviada pelo/a docente responsável ou coordenador de Aulas de Campo;
- c. estudantes monitores(as) vinculados(as) ao componente curricular do semestre letivo para o qual a

- Aula de Campo foi autorizada e que tenham seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo;
- d. estudantes em estágio docência vinculados(as) ao componente curricular que tenha a Aula de Campo autorizada e que tenham seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo;
  - e. bolsistas intérpretes de Libras que atendem ao(s) estudante(s) surdos(as) participante(s) da Aula de Campo que estejam com seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo.

§1º Aos(às) estudantes em estágio docência é **vedada** a concessão de auxílio financeiro.

§2º O/A docente responsável pela Aula de Campo deverá identificar a categoria de que trata este Artigo em **TODOS(AS)** participantes com seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo (Anexo 01).

1.4 No escopo deste edital **não serão consideradas** as propostas de:

- a. participação em congressos, simpósios, workshops, reuniões temáticas;
- b. atividades com fins de pesquisa e/ou extensão (participação em Programa/Projeto de extensão, orientação de bolsistas e voluntários em projetos de extensão, e outros).

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Este Edital está condicionado à liberação de recursos financeiros referentes à previsão orçamentária que compreende o **máximo** de até 500 aulas de Campo, durante o ano letivo de 2024.

Parágrafo único. A quantidade de Aulas de Campo a ser definida, em cada semestre do ano letivo de 2024, dependerá do resultado da análise das propostas encaminhadas e do limite orçamentário-financeiro disponível a cada período.

2.2 Os recursos orçamentários-financeiros, de que tratam este edital, destinam-se ao pagamento dos custos do contrato de locação de transportes e ao pagamento do auxílio pernoite aos(as) estudantes.

§1º O valor relativo à diária de pernoite dos(as) estudantes, no ano letivo de 2024, será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§2º Os auxílios financeiros para pernoite dos(as) estudantes para as Aulas de Campo que ocorrerão **na segunda e terceira semanas de dezembro de 2024**, devem ser solicitados pela Coordenação de Aulas de Campo ou pelos(as) Docentes (quando não houver Coordenação de Aula de Campo), através de processo no SIPAC endereçado à Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes (CAAD) (11.13.22), **com antecedência mínima de 05 (cinco) dias**, sob risco de pagamento após a realização da referida aula.

§3º Os auxílios financeiros para pernoite dos(as) estudantes **das demais Aulas de Campo do semestre de 2024.2** devem ser solicitados pela Coordenação de Aulas de Campo ou pelos(as) Docentes (quando não houver Coordenação de Aula de Campo), através de processo no SIPAC endereçado à Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes (CAAD) (11.13.22), **com antecedência mínima de 20 (vinte)**

**dias**, sob risco de pagamento após a realização da referida aula.

§4º O processo de solicitação de auxílio financeiro para pernoite dos estudantes deve conter o formulário de Auxílio Financeiro (Anexo 02) e ata de frequência do componente curricular, extraída do SIGAA, contendo nome completo e CPF dos estudantes.

§5º Para pagamento do auxílio financeiro só serão aceitas as contas correntes em nome do(a) próprio(a) estudante, podendo ser contas digitais.

§6º Nos casos em que o(a) estudante receber o auxílio financeiro e não comparecer à Aula de Campo, deve ser feita a devolução do recurso.

§7º Para a devolução do recurso do(s) estudante(s) que não comparecer(em) à Aula de Campo, a Coordenação de Aula de Campo do Departamento/Curso ou o(a) Docente responsável (quando não houver Coordenação de Aula de Campo), deverá enviar e-mail para a Coordenação de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino da Graduação (DIFI) da Prograd ([financeiro.prograd@ufpe.br](mailto:financeiro.prograd@ufpe.br)), em cópia para o e-mail ([aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br)), informando os dados: o número da aula conforme consta na planilha de aprovação no site da Prograd; CPF; e, nome completo do(a) estudante.

§8º A Coordenação da DIFI-Prograd, em resposta à Coordenação de Aula de Campo do Curso do Departamento/Curso ou ao(à) Docente responsável (quando não houver Coordenação de Aula de Campo), enviará a Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução pelo(a) estudante do auxílio financeiro referente à Aula de Campo em que ele(a) não compareceu, sendo possível o pagamento via Pix, em qualquer banco.

### **3. DO PRAZO DE SUBMISSÃO**

3.1 As submissões das propostas de Aulas de Campo, para o segundo semestre letivo do ano de 2024, devem ocorrer até às **23h59** do **dia 18/11/2024**.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas de Aulas de Campo, submetidas em conformidade com os critérios dispostos neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão para Elaboração e Avaliação das Propostas do Edital de Aula de Campo.

Parágrafo único: os membros dessa Comissão não poderão analisar propostas cujos proponentes ou autores envolvidos tenham parentesco de até terceiro grau.

4.2 O processo de seleção das propostas das Aulas de Campo passará por três etapas: submissão (item 5); categorização (item 6); e, classificação (item 7).

4.3 Cada etapa possui critérios específicos que deverão ser atendidos.

4.4 As duas primeiras etapas são eliminatórias e a terceira etapa seguirá a ordem de prioridades, estando condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira.

## 5. DA ETAPA DE SUBMISSÃO

5.1 As propostas submetidas deverão atender a **todos** os itens dispostos nesta seção.

Parágrafo único: o não atendimento a qualquer um dos itens será objeto de desclassificação automática da proposta.

5.2 As propostas das Aulas de Campo submetidas, neste edital, deverão obedecer, impreterivelmente, a **todos** os seguintes critérios:

- a. considerar a **quilometragem total de ATÉ 2.300 km** (dois mil e trezentos quilômetros), incluindo-se o percurso total para ida e volta;
- b. considerar a **duração máxima de ATÉ 05 (cinco) dias de viagem**, incluindo-se o período total para ida e volta;
- c. ser **desenvolvida EXCLUSIVAMENTE em dias úteis**. Caso haja algum impedimento para a realização no período mencionado, deve ser apresentada a justificativa no plano de atividades, devidamente comprovada.

§1º as propostas que contemplarem dias que não forem úteis, serão validadas e seguirão para a próxima etapa, APENAS nos casos em que a justificativa e comprovação forem validadas pela Comissão.

§2º as propostas de Aulas de Campo que não atenderem aos critérios de submissão mencionados não serão consideradas para análise, sendo automática a desclassificação da proposta.

5.3 As propostas deverão ser submetidas, neste Edital, pelo Coordenador de Aula de Campo ou pelo Docente Responsável pela Aula de Campo (quando não houver Coordenação de Aula de Campo).

5.4 Os documentos **obrigatórios**, em sua totalidade, para submissão da proposta são:

- a. **Preenchimento integral** das informações da Aula de Campo requeridas no Google Formulário (disponível em: <https://forms.gle/6XmSyjBn77RyekNo6>). O Google Formulário deve ser integralmente preenchido e enviado.
- b. **Plano de atividades** elaborado pelo(s)/a(s) docente(s), para cada Aula de Campo (Anexo 03), deverá apresentar proposta de trabalho, devidamente justificada, sobre a necessidade da efetivação da aula e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - identificação do Curso/Departamento/Núcleo;

- identificação do(s) Componente(s) Curricular(es) envolvido(s) com a Aula de Campo, com suas respectivas cargas horárias totais, teórica e prática;
- informação se o(s) Componente(s) Curricular(es) poderá(ão) ser ministrado(s), caso a aula de campo não ocorra;
- destino/Roteiro;
- datas/Hora da Aula de Campo (início e fim);
- identificação dos(as) Docente(s) Responsável(is);
- justificativa da Aula de Campo (impacto da ausência da aula de campo para o Componente Curricular e para o cumprimento integral da ementa);
- objetivos, conteúdos e estratégias para a realização da Aula de Campo.

- c. **Trecho de Ata ou Ofício** de ciência do Pleno do Departamento **ou** Colegiado de Curso/Núcleo/Área, contendo a aprovação do plano de atividades da(s) Aula(s) de Campo e autorização para sua realização.
- d. **Ementa de TODOS os componentes curriculares** envolvidos na proposta de Aula de Campo submetida, emitida pelo SIGAA, segundo as informações constantes no Anexo 04.

§1º. **TODOS** os documentos obrigatórios deverão ser apresentados **ATÉ** a data final prevista para submissão da(s) proposta(s) de Aula(s) de Campo (item 3.1);

§2º **TODOS** os documentos obrigatórios, dispostos nos itens b, c e d, deverão ser enviados para o e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br), no prazo estipulado pelo item 3.1 deste Edital.

§3º Cópia das respostas do formulário preenchido (Google Formulário) será enviada, automaticamente, para o e-mail institucional do proponente. Caso a cópia não seja recebida, após o envio dos dados no formulário, informar a DDE através do e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br), sob risco da(s) informação(ões) não serem recebidas e computadas pela Unidade.

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Aula de Campo do Curso ou do(a) Docente(s) Responsável(is) pela Aula(s) de Campo (quando não houver Coordenação de Aula de Campo) o cumprimento dos prazos e entrega de **toda** a documentação obrigatória para submissão da(s) proposta(s) de Aula(s) de Campo.

## 6. DA ETAPA DE CATEGORIZAÇÃO

6.1 Nesta etapa são definidas as categorizações para as Aulas de Campo.

Parágrafo único: o **não enquadramento** da proposta de Aula de Campo, a qualquer uma das categorizações, implicará na desclassificação automática.

6.2 Todas as Aulas de Campo serão categorizadas considerando:

- a. a relação entre o conteúdo da Aula de Campo e a ementa do componente curricular;

- b. o tipo de carga horária (prática, teórica-prática, teórica) do componente curricular vinculado à Aula de Campo;
- c. a relação da proposta metodológica da Aula de Campo, constante no plano de atividades, com o cumprimento da ementa do componente curricular ou do projeto pedagógico do curso.

6.3 Na categorização de cada proposta de Aula de Campo, serão considerados os seguintes critérios:

1. **Aula de Campo Imprescindível**: é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:
  - a. tem em seu conteúdo relação de **forma explícita** com a totalidade **ou** com parte da ementa do componente curricular, **ou é requisito obrigatório** para o cumprimento do projeto pedagógico do curso; **e**
  - b. possui, obrigatoriamente, **carga horária** totalmente **ou** parcialmente **prática** do componente curricular; **e**,
  - c. trata-se da **única metodologia adequada** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular, **não podendo ser substituída por outro recurso educacional**, sob o risco de não cumprir integralmente a ementa.
2. **Aula de Campo Necessária**: é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:
  - a. tem seu conteúdo relacionado com a totalidade **ou** com parte da ementa do componente curricular, e sua **metodologia não se configura como obrigatória e não é requisito obrigatório** para o cumprimento do projeto pedagógico do curso; **e**
  - b. possui, obrigatoriamente, **carga horária** totalmente **ou** parcialmente **prática** do componente curricular; **e**,
  - c. configura-se como **uma das metodologias possíveis** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular, **podendo ser substituída por outro recurso educacional** e, ainda assim, cumprir integralmente a ementa.
3. **Aula de Campo Importante**: é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:
  - a. tem seu conteúdo relacionado com a totalidade **ou** com parte da ementa do componente curricular, e sua **metodologia não se configura como obrigatória e não é requisito**

**obrigatório** para o cumprimento do projeto pedagógico do curso; **e**

- b. possui, obrigatoriamente, **carga horária totalmente teórica; e**
- c. configura-se como **uma das metodologias possíveis** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular, **podendo ser substituída por outro recurso educacional** e, ainda assim, cumprir integralmente a ementa.

6.4 As Aulas de Campo que não se enquadrarem em nenhuma das categorias presentes no item 6.3 serão **automaticamente desclassificadas**.

## 7. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na etapa de classificação as propostas de Aulas de Campo serão organizadas por prioridades para atendimento:

- a. todas as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis** serão classificadas como de **alta prioridade**;
- b. as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como necessárias** serão classificadas como de **média prioridade** e ordenadas, nesta categoria, observando-se a sequência de critérios a seguir:
  - i. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
  - ii. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as superposições de turmas;
  - iii. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.
- c. as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como importantes** serão classificadas como de **baixa prioridade** e ordenadas, nesta categoria, observando-se a sequência de critérios a seguir:
  - i. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
  - ii. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as superposições de turmas;
  - iii. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.

7.2 Os critérios de desempate para efeito de ordenação das propostas de **Aulas de Campo categorizadas como Necessárias e Importantes**, conforme item 7.1, seguirá, necessariamente, a ordem decrescente de relevância:

- a. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
- b. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as

superposições de turmas;

- c. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.

7.3 A tabela de classificação de todas as Aulas de Campo, submetidas a este edital, será publicada tendo especificadas a categorização e a ordem de classificação.

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS AULAS DE CAMPO**

8.1 A ordem de atendimento para a realização das Aulas de Campo seguirá o seguinte critério:

- a. todas as Aulas de Campo de **alta prioridade** serão atendidas neste edital;
- b. as Aulas de Campo de **média prioridade** poderão ser atendidas de forma integral ou parcial, **apenas**, após o atendimento de **todas as Aulas de Campo de alta prioridade** e havendo disponibilidade orçamentária-financeira;
- c. as Aulas de Campo de **baixa prioridade** poderão ser atendidas de forma integral ou parcial, **apenas**, após o atendimento de **todas as Aulas de Campo de média prioridade** e havendo disponibilidade orçamentária-financeira.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

9.1 Serão desclassificadas as propostas em que, pelo menos, um(a) docente envolvido(a) com a Aula de Campo esteja com pendência na entrega de relatório de Aulas de Campo ocorrida no semestre anterior.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao que está posto como itens obrigatórios dispostos neste edital.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

10.1 O resultado preliminar será divulgado em 29/11/2024.

Parágrafo único: haverá período recursal para esse resultado preliminar.

10.2 O resultado definitivo será publicado após análise dos recursos pela comissão.

Parágrafo único: não caberá mais recursos após a publicação do resultado definitivo.

10.3 Os recursos devem ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, através do e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br), pelo docente responsável pela proposta, informando o número da Aula de Campo divulgado no resultado preliminar.

10.4 À Comissão reserva-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a divulgação do resultado definitivo, após análise recursal.

## 11. DAS ALTERAÇÕES NA EXECUÇÃO DA AULA DE CAMPO

11.1 Para as Aulas de Campo aprovadas, o(a) Docente responsável deve solicitar o redimensionamento em relação ao quantitativo de estudantes ou ao quantitativo de dias de realização ou ao tipo de transporte, desde que devidamente justificado.

§1º Todas solicitações de redimensionamento das Aulas de Campo aprovadas serão analisadas pela Comissão.

§2º Os limites dispostos no item 5.2 deste edital, devem ser obrigatoriamente cumpridos.

§3º. As alterações solicitadas podem ser aprovadas desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários-financeiros para o atendimento e observados os limites de diárias de transportes disponíveis.

11.2 Qualquer alteração em relação ao quantitativo de estudantes e ao tipo de transporte deve ser solicitada até no máximo 07 (sete) dias antes da realização da aula, através do e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

11.3 Qualquer alteração em relação ao quantitativo de dias deve ser solicitada até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da aula, através do e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

11.4 É **expressamente vedada** a execução conjunta de Aulas de Campo aprovadas com Aulas de Campo não aprovadas e/ou não solicitadas via Edital.

11.5. A Aula de Campo só será alterada após a **autorização expressa** através do e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

## 12. DA EXECUÇÃO DA AULA DE CAMPO

12.1 É de incumbência do(a) docente responsável pela Aula de Campo:

- a. encaminhar à DDE, através do e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br), a Lista de Participantes (Anexo 01) com antecedência de no máximo 05 (cinco) dias da realização da Aula de Campo;
- b. vistoriar a viabilidade das Aulas de Campo ocorrerem nos locais e datas escolhidos e comunicar às instâncias responsáveis na Prograd acerca de qualquer alteração em até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização;
- c. coletar a assinatura dos(as) estudantes participantes da Aula de Campo, para o documento Relatório de Aula de Campo (Anexo 05), que está disponível na página eletrônica institucional da PROGRAD;
- d. agir com rapidez em situações em que ocorram alguma intercorrência com relação ao veículo, durante a Aula de Campo, reportando-se à DIFI/Prograd para informar o ocorrido;
- e. zelar pela conservação e respeito no uso/acesso aos veículos e espaços de visitação, proibindo aos participantes o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e ilícitos;

- f. zelar pela preservação do(s) veículo(s);
- g. registrar a frequência diária de todos os participantes autorizados pela Prograd;
- h. responder no relatório de Aula de Campo a avaliação do serviço prestado pelas empresas de transporte para a execução da Aula de Campo (Anexo 05).

13.2 É de incumbência do(a) docente, responsável pela Aula de Campo, contatar os setores responsáveis para comunicar quaisquer situações de acidentes e/ou intercorrências, conforme descrito a seguir:

- a. **acidentes e/ou intercorrências que impeçam o desenvolvimento da Aula de Campo**, deve-se contatar a DDE/PROGRAD através do telefone institucional (81) 2126-7016 ou a Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes da DDE através do telefone institucional (81) 2126-3114;
- b. **acidentes e/ou intercorrências relacionadas ao descumprimento da execução do transporte** conforme o previsto, deve-se contatar a DIFI/PROGRAD através dos telefones institucionais (81) 2126-8694 ou (81) 2126-7091 ou (81) 2126-8106;
- c. **acidentes e/ou intercorrências de qualquer natureza relacionados à integridade dos(das) estudantes**, deve ser dado o suporte necessário à situação, acompanhando e permanecendo com o mesmo. Neste(s) caso(s), deve-se comunicar, imediatamente, à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE/Prograd) a fim de receber as orientações necessárias.

13.3 É de incumbência do(a) docente(s), responsável(is) pela Aula de Campo, solicitar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 06) de todos(as) estudantes participantes ou a assinatura do Termo de Autorização para estudantes menores de 16 anos de idade (Anexo 07) ou Termo de Responsabilidade (Anexo 08), neste caso, quando necessário.

13.4 É de incumbência do(a) docente, responsável pela Aula de Campo, tomar ciência de todos os documentos orientadores e normativos, relativos à execução da Aula de Campo, que estão disponíveis no site da Prograd <https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo>.

13.5 É de incumbência do(a) docente, responsável pela Aula de Campo, a qualquer momento da execução (antes, durante e depois), garantir a identificação e a confirmação da presença de apenas pessoas autorizadas pela Prograd (estudantes, técnico ou outro(a) docente), conforme item 1.3 deste edital.

§1º É vedada a participação de quaisquer pessoas não autorizadas pela Prograd na Aula de Campo.

§2º A participação de pessoa não autorizada, uma vez identificada pela Prograd, acarretará ao docente responsável a impossibilidade de submissão de proposta de Aula de Campo no semestre subsequente.

13.6 O relatório de Aula de Campo é instrumento imprescindível à análise do serviço prestado pelas empresas de transportes, além de informar a situação de cada viagem, e à prestação de contas pelo(a) docente.

§1º O relatório final deve seguir o modelo disponível no Anexo 05 e ser encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da Aula de Campo, ao e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

§2º A falta do envio do relatório e Aula de Campo acarretará ao docente responsável a impossibilidade de submissão de proposta de Aula de Campo no(s) semestre(s) subsequente(s), até a situação ser devidamente regularizada.

13.7. O local de saída e retorno das Aulas de Campo será, exclusivamente, nos Campi da UFPE em que os componentes curriculares são ministrados, exceto quando o horário de chegada implicar em questões de segurança, sendo permitido ao estudante desembarcar antes do local determinado, desde que obedecido o roteiro e autorizado pelo(a) Docente responsável.

#### 14. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL DE AULAS DE CAMPO PARA O SEMESTRE 2024.2	
DATA	ATIVIDADE
17/10/2024	Lançamento do Edital para as Aulas de Campo para o semestre 2024.2.
18/11/2024	Último dia para os(as) Coordenadores(as)/Docentes enviarem e preencherem o formulário de solicitação das Aulas de Campo.
19/11/2024 a 29/11/2024	Análise das Aulas de Campo pela Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes.
29/11/2024	Publicação do resultado <b>Preliminar</b> das Aulas de Campo aprovadas para o semestre 2024.1 e comunicação aos docentes
02/12/2024 a 03/12/2024	Período para recurso.
04/12/2024	Divulgação do Resultado <b>Definitivo</b> das Aulas de Campo aprovadas.
A partir do dia 04/12/2024	Enviar lista de participantes.
De 10/12/2024 a 21/12/2024  E De 27/01/2025 a 12/04/2025	Período de início da realização das Aulas de Campo.

#### 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. As questões pertinentes às aulas de campo podem ser consultadas na Resolução nº 02/2014, do CCEPE.

15.2 Todos os anexos são partes integrantes deste edital.

15.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e a Diretoria de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino de Graduação (DIFI) poderão publicar, na página oficial da Prograd/UFPE, informações complementares que garantam o funcionamento adequado das Aulas de Campo, estando em consonância com o teor deste edital.

15.5 Qualquer esclarecimento sobre este edital poderá ser realizado através do e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br) ou do telefone da DDE: (81) 2126-3114.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão arbitrados pela Comissão Organizadora deste Edital e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Recife, 17 de outubro de 2024

Roseane Patricia de Souza e Silva  
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

Fernanda Maria Ribeiro de Alencar  
Diretoria de Gestão de Finanças e de  
Infraestrutura no Ensino da Graduação

**ANEXO 01**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**LISTA DE PARTICIPANTES DA AULA DE CAMPO**  
**2024.2**

**DADOS GERAIS**

<b>AULA DE CAMPO</b>	Nº _____
<b>DATA:</b>	_____/_____/_____ A ____/____/_____
<b>ROTEIRO DETALHADO:</b>	
<b>LOCAL DE SAÍDA:</b>	
<b>LOCAL DE CHEGADA:</b>	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	
<b>HORÁRIO DE CHEGADA:</b>	
<b>LOCAL DA HOSPEDAGEM<sup>1</sup></b>	

<sup>1</sup> Caso seja Aula de Campo com Pernoite, informar o nome do Hotel/Pousada/Rancho/Instituição.

### LISTA

Nº	CPF	NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE (sem abreviar) <sup>2</sup>	DATA DE NASCIMENTO	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CURSO	CATEGORIA <sup>3</sup>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

<sup>2</sup> Os(As) Docentes e Técnicos(as) deverão informar também o número do SIAPE.

<sup>3</sup> Informar se Docentes, Técnicos, Intérpretes de Libras, Estudantes Matriculados, Estudantes Monitores, Estudantes em Estágio Docência ou Bolsista Intérprete de Libras.

<b>Nº</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE (sem abreviar) <sup>2</sup></b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CURSO</b>	<b>CATEGORIA<sup>3</sup></b>
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						

**ANEXO 02**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Aula de Campo N°	Docente(s) responsável(véis) / SIAPE	E-mail do(a) Docente
Início:		
Término:		
Componente(s) Curricular(es):		

**AUXÍLIO FINANCEIRO AULAS DE CAMPO COM PERNOITE - 2024.2**

<b>ESTUDANTE (com conta bancária)</b>	<b>DEPTO./CURSO</b>	<b>C.P.F. N°</b>	<b>BCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>OPERAÇÃO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR</b>

**TOTAL      R\$**

Declaro que os(as) estudantes acima citados participarão da Aula de Campo N° \_\_\_\_.

O não comparecimento dos(as) estudantes implicará em devolução do Auxílio Financeiro, pelos(as) mesmos(as), aos cofres da União.

\_\_\_\_\_  
Docente(s) responsável(véis) pela Aula de Campo (número do SIAPE)

**ANEXO 03**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PLANO DE ATIVIDADES PARA AULAS DE CAMPO<sup>[1]</sup> 2024.2**

Curso/Departamento/Núcleo:	
Nome do Componente Curricular: Eletivo ( ) Obrigatório ( ) Carga Horária Total: _____ Teórica: _____ Prática: _____ Nome do Componente Curricular: Eletivo ( ) Obrigatório ( ) Carga Horária Total: _____ Teórica: _____ Prática: _____	Caso não haja aula de campo, o Componente Curricular poderá ser ministrado? ( ) sim ( ) não
Destino / Roteiro:	
Datas e Horários da Aula de Campo (início e fim):	
Docente(s) Responsável(is):	
Justificativa da aula de campo (impacto da ausência da aula de campo para o Componente Curricular e para o cumprimento integral da ementa):	

**PROPOSTA METODOLÓGICA**

Objetivo(s)	Conteúdo(s)	Estratégia(s)

Local e Data

Docente(s)

<sup>[1]</sup> O Plano de Atividades para as Aulas de Campo deverá estar em consonância com a(s) Ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es). **Para cada Aula de Campo solicitada deverá ser encaminhado um Plano de Atividades**, e deve estar em concordância com os dados enviados na Planilha de Aulas de Campo. Ambas devem ser enviadas para o e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br) juntamente com o extrato de ata ou ofício de ciência do Departamento ou Núcleo.

## ANEXO 04

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### COMO IDENTIFICAR A EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR

1. Inicialmente, deve entrar no **Portal Docente**, identificar o Componente Curricular do semestre 2024.1 que deseja a Ementa. Para isto, basta clicar no código/nome do componente curricular.

Ensino Pesquisa Extensão Ações Integradas Convênios Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Minhas Mensagens  
Trocar Foto  
Editar Dados do Site Pessoal do Docente  
Ver Agenda das Turmas

Sua página pessoal do SIGAA  
Periódicos CAPES Inclusão e Acessibilidade  
Ofícios Eletrônicos Fórum Docente  
Regulamento dos Cursos de Graduação  
Calendário Universitário

Componente Curricular	Ch Total / CHD*	Horário	Alunos**	Chat
<b>GRADUAÇÃO</b>				
HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA - T01 (CONSOLIDADA)		3N2345 (23/10/2023 - 23/12/2023), 3N2345 (29/01/2024 - 20/03/2024)	31 / 46	
2023.2 Local: T2	60 / 60			
HT073 - GESTÃO CULTURAL - T01 (ABERTA)		2N2345 (23/10/2023 - 23/12/2023), 2N2345 (29/01/2024 - 20/03/2024)	32 / 44	
2023.2 Local: T3	60 / 60			
HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA - T01 (ABERTA)		2T3456 (15/04/2024 - 03/08/2024)	0 / 40	
2024.1 Local: T3	60 / 60			
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>				
PHT915 - TÓPICOS ESPECIAIS EM TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE - T01 (ABERTA)		246T123456 (24/05/2021 - 14/06/2021)	7 / 15	
2021.1 Local: Google meet	60 / 30			

2. No primeiro acesso à Turma Virtual do referido Componente Curricular, será exibida uma tela com informações importantes para o funcionamento do componente. Em seguida, deve clicar na Aba **Plano de Curso**.

UFPE - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Ajuda? 15:16:29 Tempo de Sessão: 00:25 SAIR

HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA - T01 (2024.1)

Ativar Edição Trocar de Turma

Menu Turma Virtual

- Turma
- Principal
- Tópicos de Aula
- Plano de Curso
- Conteúdo Programado
- Participantes
- Visualizar Programa
- Fóruns
- Chat da Turma
- Notícias
- Registrar Aula Extra
- Visualizar como Aluno
- Alunos
- Diário Eletrônico
- Materiais
- Atividades
- Configurações
- Estatística
- Ajuda

**Turma Virtual!**

Ampliando os horizontes da Sala de Aula!

Caro Professor,

A Turma Virtual é uma ferramenta de ensino complementar que o SIGAA coloca a disposição dos docentes e discentes da UFPE. Ela encontra-se nos Portais do Docente e do Discente, permitindo o intercâmbio virtual de informações entre alunos e docente de uma turma.

Para que alunos e docentes acessem a turma virtual basta que cliquem sobre o link da turma desejada nos seus portais. Alunos e docentes só poderão acessar turmas virtuais as quais sejam participantes.

Através da turma virtual, o docente poderá: exibir o cronograma de aulas do componente curricular, após cadastrar os tópicos de aula da turma; visualizar os participantes da turma (alunos e professores) e o programa do componente curricular; cadastrar notícias e aulas extras relacionadas à turma; registrar a frequência e as notas dos alunos da turma; imprimir diário de turma e lista de presença; disponibilizar conteúdo e referências a serem utilizadas pelos alunos da turma; carregar arquivos no seu porta-arquivos e inserir esses arquivos nas turmas que desejar; registrar a data das avaliações, enquetes, fóruns e tarefas que devem ser cumpridas pelos alunos da turma. O docente poderá também importar dados de uma outra turma para a turma atual, aproveitando, por exemplo, informações já fornecidas em turmas anteriores de um mesmo componente curricular que ministrou; além disso, poderá permitir que um usuário do SIGAA tenha certas permissões, por exemplo, autorizando um docente externo a corrigir tarefas enviadas pelos alunos.

No geral, o aluno poderá visualizar tudo o que foi cadastrado na turma virtual pelo docente, bem como enviar tarefas solicitadas por ele. Poderá também criar fórum e enquete, desde que tenha sido dada permissão pelo docente da turma.

**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O MATERIAL DE AJUDA!**

Andamento das Aulas

Aulas (Ministradas/Total): 0 / 64

% de Carga Horária Ministrada

Notícias

Não há notícias cadastradas

Enquete

Nenhuma enquete encontrada

Atividades

Nenhuma atividade registrada

Avaliações

Nenhuma avaliação cadastrada

Mensagens dos Fóruns

Não há mensagens cadastradas

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - (81) 2126-7777 | Copyright © 2006-2024 - UFRN - sigaa04.ufpe.br/sigaa04 - v4.12.13.2

3. Será exibida a tela do Plano de Curso e algumas informações, entre elas, a **Ementa da Disciplina**.

UFPE - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 00:24 SAIR

Semestre atual: 2023.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Menu Docente Alterar senha

⚠ Esta turma ainda não possui um plano cadastrado. (x) fechar mensagens

**TURMA VIRTUAL > GERENCIAR PLANO DE CURSO**

**Caro(a) professor(a),**  
Conforme a orientação da PROGRAD-UFPE, é necessário que o plano de curso de todas as turmas seja preenchido no início do semestre.  
Por favor, preencha o formulário abaixo para obter acesso à esta turma virtual.  
É possível salvar o formulário para continuar em outro momento. Para isso, clique no botão "Salvar". Ao concluir a inserção das informações do plano de curso, clique em "Salvar e Enviar" para obter acesso à turma virtual.  
**Os dados informados neste formulário são uma previsão do que será passado à turma e podem ser alterados no decorrer do semestre.**  
O formulário é salvo automaticamente a cada cinco minutos.

Caso já tenha lecionado em outra turma desta mesma disciplina é possível **Importar o Plano de Curso, as Aulas e as Referências** para esta turma. Para realizar a importação, clique [aqui](#).

**DADOS DO PLANO**

**DADOS DA TURMA**

**Turma:** HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA (60h) - Turma: 01 (2024.1)  
**Carga Horária Total:** 60  
**Horário:** 2T3456 (15/04/2024 - 03/08/2024)  
**Pré-Requisitos:**  
**Ementa:** ANTROPOLOGIA COMO CAMPO DE CONHECIMENTO. AS NOÇÕES DE NATUREZA E CULTURA. CONCEPÇÕES DE SOCIEDADE E CULTURA. CONCEITOS ANTROPOLÓGICOS: ETNOCENTRISMO, RELATIVISMO, CULTURA, IDENTIDADE, ETNICIDADE. O CAMPO DA ANTROPOLOGIA: CONCEITOS BÁSICOS, OBJETOS E MÉTODOS. O TRABALHO DE CAMPO E A ETNOGRAFIA. PRINCIPAIS ABORDAGENS DA ANTROPOLOGIA NO BRASIL. ANTROPOLOGIA E/DO TURISMO.  
**Programa Atual do Componente:** 

4. É preciso gerar um arquivo em formato pdf desta tela. Não é necessário preencher todo Plano de Curso.

ANEXO 05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE AULAS DE CAMPO 2024.2

Mapa de Controle  
Aula de Campo nº \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE(S)/TÉCNICO(A/S) RESPONSÁVEL(IS)<sup>4</sup>**

1. Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº diárias recebidas: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº diárias recebidas: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº diárias recebidas: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)**

Curso: \_\_\_\_\_

Componente(s) Curricular(es): \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Nº estudantes participantes: \_\_\_\_\_ (o nº informado na lista de participantes)

**VEÍCULO UTILIZADO**

( ) UFPE ( ) Contratada: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

Tipo: ( ) van ( ) microônibus ( ) ônibus

Placa: \_\_\_\_\_

**Saída**

Data: ...../...../..... Horário: ..... Local: ( ) Campus Recife

Quilometragem: ..... ( ) Campus Agreste

( ) Campus Vitória

**Retorno**

Data: ...../...../..... Horário: ..... Local: ( ) Campus Recife

Quilometragem: ..... ( ) Campus Agreste

( ) Campus Vitória

**Motorista(s)**

Nome completo

CPF

Avaliação do Serviço Prestado

Adequado

<sup>4</sup> Caso haja mais de um(a), inserir o nome de todos(as) Docente(s).

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1. Conduta e apresentação do motorista. (Uniforme, trato com os passageiros etc).		
2. Situação geral do veículo. (Ar-condicionado, janelas, limpeza do veículo, situação dos pneus, suspensão do veículo, ruídos incomuns, cintos de segurança, assentos etc)		
3. Cumprimento dos horários estabelecidos.		
4. Condução do veículo. (Prudência e cumprimento das regras de trânsito)		
<b>Avaliação geral da viagem:</b> Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom ( ) / Ótimo ( )		
<b>Detalhamento dos problemas apresentados:</b>		

<b>Percurso</b>		
<b>Locais</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		

**Lista de Presença dos(as) Estudantes:**

<b>Nome</b>	<b>R.G./Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		

Nome	R.G./Órgão Expedidor	CPF
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		

### Avaliação da Aula de Campo Realizada

Objetivo(s):
Parecer sobre as atividades realizadas:
_____, _____ de _____ de _____.
_____ Docente
_____ Docente
_____ Coordenador(a) de Aulas de Campo <sup>5</sup>

<sup>5</sup> Não podendo ser o(a) Coordenador(a) de Aula de Campo, poderá ser o(a) Coordenador(a) de Curso/ Núcleo/Chefe do Departamento.

**ANEXO 06**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Componente(s) Curricular(es):	
Docente(s):	
Estudante:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefones:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	

Concordo com as normas estabelecidas para participação da(s) Aula(s) de Campo que integram o conteúdo do(s) componente(s) curricular(es) acima citado(s):

- 1) Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo(a) Docente(s) – início/término das atividades; saída/ retorno do transporte;
- 2) O(a) estudante NÃO poderá separar-se do grupo durante as atividades didáticas pré-estabelecidas pelo(s) componente(s) curricular(es) para realizar atividades particulares sem a prévia comunicação/autorização do(a) Docente(s);
- 3) É necessário que toda e qualquer decisão tomada que possa alterar a programação ou o encaminhamento da aula de campo seja de conhecimento prévio do(a) Docente(s) responsável(eis);
- 4) É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao Quadro da Instituição.
- 5) É expressamente proibido conduzir e utilizar drogas lícitas e ilícitas dentro do veículo e/ou durante o horário dos trabalhos;
- 6) Quando o veículo não estiver rodando em viagem, não é permitida a utilização do mesmo para pernoites de passageiros.
- 7) Os equipamentos do veículo somente poderão ser acionados pelo motorista condutor do mesmo.
- 8) É expressamente proibida a utilização do som do transporte ou de estudantes durante a realização dos trabalhos, sem a prévia autorização do(a) Docente(s) responsável(eis) pela Aula de Campo;
- 9) Todo passageiro será responsável pela coleta do seu próprio lixo no interior do veículo oficial, devendo para tal utilizar meios de coleta próprios, além da organização e manutenção da limpeza deste;
- 10) Durante as atividades da Aula de Campo, por segurança, os(as) estudantes deverão usar vestimentas adequadas e de acordo com o ambiente de trabalho;

11) O(a) estudante que infringir as normas estabelecidas, numa primeira vez, será advertido(a) e, no caso de reincidência, será submetido(a) às sanções previstas no Regimento da Universidade Federal de Pernambuco.

---

Local e data

---

Assinatura do(a) Estudante ou Responsável

**ANEXO 07**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do responsável)

R.G. nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF nº:  
\_\_\_\_\_, residente  
na: \_\_\_\_\_ na Cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_, na qualidade de ( )MÃE ( )PAI ( )TUTOR(A) ( )  
GUARDIÃ(O) / ( )REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR DE 16 ANOS.

AUTORIZO que \_\_\_\_\_  
(nome do(a) Estudante)

nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, R.G.  
nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF  
nº \_\_\_\_\_ Endereço de domicílio:  
\_\_\_\_\_ na Cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Realize a viagem de Aula de Campo, com destino a  
\_\_\_\_\_, durante os dias \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, como requisito das atividades didático-pedagógica dos componentes curriculares

\_\_\_\_\_ (nome das disciplinas)

da/do \_\_\_\_\_

(Informar se Colégio de Aplicação ou Curso de Graduação da UFPE e informar nome do curso)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

(Local/Data)

Assinatura:

\_\_\_\_\_

(Assinatura de mãe, ou pai, ou responsável legal)

ANEXO 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome do(a) Estudante: \_\_\_\_\_ R.G.  
nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF  
nº: \_\_\_\_\_, residente na: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Pais ou responsáveis (preenchimento obrigatório para Alunos Menor de Idade)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
R.G. nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF  
nº: \_\_\_\_\_, residente na: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_, na qualidade de ( ) MÃE ( ) PAI ( ) TUTOR(A) ( )  
GUARDIÃ(O) / ( ) REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR DE 16 ANOS.

( ) Informo que o(a) estudante acima indicado(a) não regressará para Recife com o grupo da Aula de  
Campo no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

( ) Informo que o(a) estudante acima indicado(a) ingressará na Aula de Campo no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no local: \_\_\_\_\_

( ) Informo que o(a) estudante acima indicado(a) retornará da Aula de Campo no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no local: \_\_\_\_\_

Os dados da Aula de Campo seguem abaixo:

- ( ) Graduação. Nome do Curso: \_\_\_\_\_
- ( ) Colégio de Aplicação
- Componente(s) Curricular(es) \_\_\_\_\_
- Docente(s): \_\_\_\_\_
- Período de realização da Aula \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Destino: \_\_\_\_\_

Deste modo, a Universidade Federal de Pernambuco ou o Colégio de Aplicação e os(as) Docentes  
supracitados(as) não têm mais responsabilidade com o(a) estudante fora dos horários informados neste  
documento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) responsável(veis) (para aluno menor de idade)